



AUA

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA n° 035/2021/
AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA**

INTERESSADO: Laboratório de Análises Clínicas São Lucas

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência Novembro/2021, dos serviços terceirizados.

RELATORES: Caroline Meireles Fanfoni e Laécio dos Santos Oliveira.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na competência Novembro de 2021.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da competência Novembro de 2021 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Solicitação médica com rasura;
2. Exames solicitados que não foram autorizados pela regulação;
3. Exames que não foram faturados no GSEA;
4. Exames regulados, mas que não constam no pedido médico;
5. Exames faturados que não foram solicitados, nem regulados.

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, competência Novembro /2021, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.

Naiara Maia Moraes
COREN-MS 258113-1/EN



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Seguem as orientações:

1. SOLICITAÇÃO MÉDICA COM RASURA

Mais uma vez, o Setor de Auditoria afirma que deve haver padrão na solicitação médica. Solicitações podem ser inteiramente manuscritas ou inteiramente digitadas, uma vez que, uma solicitação digitada e após impressa é alterada por caneta sendo com inserção de novos exames ou rasuras, gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação médica e, a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Frisamos que essa recomendação é aplicável também às solicitações de exames médicos de outras cidades. Tal procedimento visa evitar que exames não solicitados por profissionais competentes sejam feitos.

Nesta vigência foram verificados 09 (nove) pedidos de exames rasurados. Dentre estes 1 (um) pedido de exame consta com 17(dezesseis) procedimentos solicitados, destes, 16 (dezesesseis) foram rasurados/riscados).

2. INCOERÊNCIA ENTRE SOLICITAÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO

Durante a análise dos documentos foi possível constatar que embora já tenham sido orientados ainda existe dificuldade de autorização dos exames solicitados pelos médicos, o que gera inconsistências no sistema e dificulta na dinâmica de trabalho.

Nesta vigência foram observadas 04 (quatro) solicitações em que nem todos os exames solicitados pelos médicos foram autorizados no sistema SISREG.

Ao laboratório solicitamos que quando detectarem falhas, estas devem ser apontadas e informadas ao setor de regulação para que os erros sejam sanados. De preferência pedimos que sejam encaminhadas cópias dos erros localizados e enviados junto ao ofício assinado pelo profissional responsável pelo laboratório.

Insistimos na necessidade de diminuir esse tipo de erro para que ninguém seja prejudicado, principalmente os pacientes.




Naiara Maja Moraes
COREN-MS 258115-EM



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



3. FATURAMENTO NO SISREG

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA:

Foram observados na listagem nominal GSEA 31 (trinta e um) procedimentos que não foram faturados todos os exames das solicitações (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 17 (dezesete) tipos de exames, sendo estes:

PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
02.02.08.001-3	Antibiograma	01
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	01
02.02.01.062-7	Dosagem de Albumina	03
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	02
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	02
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	02
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	02
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	02
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH)	01
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	01
02.02.03.010-5	Dosagem de PSA Livre	01
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	03
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	03
02.02.01.076-7	Dosagem de Vitamina D	01
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	02
02.02.05.001-7	Urina	03
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto nas fezes	01

Malara Maia Moraes
 COREN-MS 256114-ENF



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



4. EXAMES REGULADOS, MAS QUE NÃO CONSTAM NO PEDIDO MÉDICO

Importante salientar que todos os exames autorizados devem constar no pedido/solicitação médica. Nesta vigência foram verificado 04 (quatro) exames autorizados pela Regulação, os quais não constam no pedido médico. À Regulação, pedimos que verifique o motivo de tal inconsistência.

5. GLOSA DE PROCEDIMENTOS

Também foi verificado nessa mesma listagem 11 (onze) exames faturados que não constavam na solicitação médica nem na autorização da regulação, esses exames serão glosados.

Foram glosados 11 (onze) procedimentos nesta vigência:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	01
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	01
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	01
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol TOTAL	02
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	01
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (Gama GT)	01
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	01
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	02
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	01



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas na competência Novembro de 2021, resultou em glosas técnicas de 11 (onze) procedimentos, conforme detalhado no relatório. Também foi observado 31 (trinta e um) procedimentos que não foram faturados.

Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que procedimentos não sejam faturados a mais, nem que deixe de receber por procedimentos realizados, porém não faturados.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Entretanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 13 de Dezembro de 2021.

 Caroline Meireles Fanfoni
Auditoria – SUS- SMS


 Laécio dos Santos Oliveira
 Auditoria em Saúde Pública
 Matr. 2236
Auditor – SUS- SMS

